



muitos casos, tem inviabilizado a continuidade de funcionamento de farmácias de pequeno porte, que não dispõe de advogados para contestar judicialmente os excessos praticados no exercício do poder de polícia. O resultado é que a comercialização de medicamentos está se tornando um oligopólio, no qual grandes redes acabarão por formar um cartel, com poderes para impor preços extorsivos, em prejuízo da população.

Como se não bastassem os prejuízos para a atividade econômica, a indústria de multas acaba por financiar mordomias e privilégios, por meio da utilização dos vastos recursos auferidos pelo Conselho Federal de Farmácia – que fica com 25% da receita proveniente de multas – e pelos Conselhos Regionais de Farmácia – que fica com os 75% restantes – sem qualquer critério, notadamente para o pagamento de diárias de elevado valor aos seus conselheiros.

Assim, evidencia-se conveniente que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, promova a fiscalização financeira e operacional da arrecadação de recursos mediante aplicação de multas pelos Conselhos Regionais de Farmácia, bem como da realização de despesas, especialmente mediante pagamento de diárias a membros dos referidos Conselhos.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2019.

Deputado FELÍCIO LATERÇA